



TERMO ADITIVO Nº 05
AO
AO CONTRATO Nº 62/2019

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA, e, de outro lado, FTJ ENGENHARIA LTDA- ME, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 Sala 709 – Saúde–Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03 neste ato representada por seu Sócio, Viriato Pereira De Mattos Neto, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº1982102402, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 595.304.997-87 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 06/07/2023, contida no processo nº 9900017994/2023, e com amparo no art. 57, II, todos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019, firmado em 02/08/2019, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, *para contratação de empresa para a execução das obras e/ou serviços de manutenção da Praça do Caminho Niemeyer, onde se encontram as obras arquitetônicas como Teatro Popular, Memorial Roberto Silveira e Fundação Oscar Niemeyer localizados na Região Central, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900017994/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 13/08/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR - O valor global do termo aditivo será de R\$2.208.734,37 (dois milhões duzentos e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.452.0010.4009, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 704, do orçamento da EMUSA.



CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE - A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 13/08/2022 à 13/08/2023, cujos efeitos vigorariam até 13/08/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 13/08/2023 a 13/08/2024 no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em **3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Viriato Pereira De Mattos Neto
Sócio

Decreto nº 5.487/88 c/c o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c os artigos 3º e 7º da E.C. 41/03 e o artigo 40 § 7º, inciso I da CRFB/88, em virtude de Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000269/2021.
PROCESSO Nº 310/000493/2023 – DEFERIDO. PROCESSO n.º 9900023841/2023 –INDEFERIDO. PROCESSO n.º 310000497/2023 – INDEFERIDO.

NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900035475/2023

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 13/09/2023, às 10:00 horas, através do site www.compras.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de organizadora de eventos para a realização do 2º Congresso Brasileiro de Trilhas, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. - *Gisele Souza da Silva – Pregoeira*

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA Nº 1614/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constitui o Comitê de Elegibilidade (Comitê Estatutário) para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e das Diretorias na EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

Art. 2º. Fica instituída o citado Comitê, com os seguintes membros:

Membros:

RICARDO ANTONIO JOSÉ NUNES ESBERARD (MAT. 43741);

EWERTON CARLOS FREIRE JUNIOR (MAT. 43419);

ALEXANDRE FRÖES DA CRUZ SILVA (MAT. 43542).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº. 1607/2023 - Designar Alexandre Silva da Ressureição (Mat. 02387) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat. 1605) e Suplente Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), para exercerem em nome da EMUSA, Fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TELEFONIA VIA TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI FIXO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES D

PORT. Nº 1608/2023 - Designar Marcelo Torres G. da Silva (Mat.2480) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162) e Segundo Fiscal Leandro Martins Siqueira dos Santos (Mat.3106) e Suplente Marcelo Lima dos Anjos (Mat.705), para exercerem em nome da EMUSA, Fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA EMUSA prestados pela Empresa QUATRI DESENHOS C/C LTDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA", Presidente da EMUSA.

PORT. Nº 1609/2023 - Designar Luiza Pereira Vasconcelos (Mat.3629), como Gestora e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.258) e Suplente Raquel Loureiro Rios Ventura (Mat.3076), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO", prestado pela EMPRESA CEO- RJ CENTRO DE EDUCAÇÃO OCUPACIONAL EIRELI.

PORT. Nº 1610/2023 - Designar Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.4258) e Suplente Luiza Pereira Vasconcelos (Mat. 3629) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS", prestado pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 177/2022. PARTES: EMUSA e RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: rescisão amigável do referido contrato nº 177/2022, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico FUNDAMENTO: Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93. DATA: 28/08/2023. Processo nº 510000293/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 62/2019 PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA- ME OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com o processo no 9900017994/2023. PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, à contar de 13/08/2023. FUNDAMENTO: art. 57, II da lei federal no 8.666/93. DATA: 30/08/2023.